



Câmara Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 23 DE 18 DE ABRIL DE 1.997

SUPRIMA-SE O PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 11 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA.

A Mesa da Câmara Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal em Sessão realizada dia 18 de abril de 1.997, aprovou e ela promulga a seguinte;

EMENDA:

ARTIGO 1º - Fica suprimido o parágrafo 2º do artigo 11 da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga.

ARTIGO 2º - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, em
18 de abril de 1.997.

- WILSON ABDALLA MANSUR ZAQUIA -
Presidente da Câmara Municipal

- DR. CHIGUEO KAMADA -
1º Secretário da Câmara Municipal

- DR. FUED SIMÃO -
2º Secretário da Câmara Municipal